



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer  
Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude

## **ANEXO XVIII**

### **ORIENTAÇÕES ESTRUTURANTES**

#### **INTRODUÇÃO**

A proposta deste documento é orientar as Organizações da Sociedade Civil que têm interesse em formalizar parceria com esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, para execução do projeto, tendo como base a Diretriz que orienta a construção da política pública.

O Projeto se desenvolverá por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEEL, e a entidade parceira.

A seleção da entidade se dará através de chamamento público (edital), que será elaborado em consonância com este documento e com a diretriz. Ambos deverão ser partes integrantes do edital.

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

A entidade selecionada deverá manter contato regular com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para informar sobre o andamento da parceria e esclarecer dúvidas para evitar equívocos quanto relacionados à execução do objeto e a prestação de contas.

Somente após a inclusão da documentação das ações necessárias à estruturação de cada núcleo, a entidade receberá autorização para dar início às atividades previstas.

Toda alteração no Plano de Trabalho deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

#### **Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade parceira deverá descrever o propósito do proponente com a implantação do Projeto. Para tanto, o responsável pela construção deste documento deverá elencar os objetivos da proposta e esclarecer quais serão as metas e os resultados esperados, sempre no intuito de alcançar os objetivos e metas estabelecidas.

Essas e outras informações devem ser descritas de modo claro e objetivo, retratando da melhor maneira possível o perfil do público-alvo para o sucesso da formalização, execução da parceria e atendimento efetivo da população.

Todas as informações constantes do plano de trabalho deverão ser referenciadas pela política pública aqui proposta, descrita na sua Diretriz, neste documento e no Edital.

## **Vigência**

A vigência da parceria será de 12 meses, sendo os 02 primeiros meses destinados à fase de estruturação.

## **Período de Estruturação**

A partir da publicação da parceria.

Nesta fase, o objetivo é monitorar a estruturação adequada às ações contempladas na proposta firmada com a entidade para o desenvolvimento do Programa, antes do efetivo desenvolvimento das atividades, a fim de atender os seguintes procedimentos:

- Cumprimento das diretrizes e do plano de trabalho estabelecidos;
- Garantia da qualidade no atendimento aos beneficiados;
- Organização do período de execução e vínculo de parceria.

## **Ordem de Início**

Para melhor adequação à realidade, constatou-se que a ordem de início deve ser emitida para cada núcleo.

Antes de iniciar as atividades, a entidade deverá encaminhar para aprovação da SEEL os locais selecionados com as respectivas modalidades e os recursos humanos que atuarão no núcleo (professor e agentes comunitários). Os locais devem estar acompanhados do termo de cessão.

Ato contínuo, a entidade deverá adotar as ações necessárias para o efetivo início da atividade: abertura de matrícula, efetivação da contratação dos recursos humanos e providências relacionadas ao material esportivo. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser informada acerca do início das aulas.

## **Núcleos**

Os núcleos do projeto são espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, ginásios esportivos, campos de futebol, clubes sociais são exemplos de espaços destinados aos núcleos.

Visando à ressignificação dos espaços esportivos e de lazer existentes e à busca de outros para a efetivação das políticas públicas, os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados como subnúcleos, que são definidos como uma extensão do núcleo, e devem possuir estrutura compatível às exigências do projeto para o atendimento da população.

A indicação do endereço de núcleo deve ser de fácil acesso a comunidade e contemplar espaços que permitam o desenvolvimento das atividades.

## **Atividades Sistemáticas - aulas**

As aulas devem ser ofertadas, no mínimo, três vezes por semana nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, com duração mínima de 50 minutos.

As modalidades podem ser alteradas, a depender da necessidade apresentada, para tanto o proponente deverá apresentar prévia solicitação à SEEL, a qual será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

### **Grade Horária**

Objetivando a organização do trabalho pedagógico, os núcleos devem divulgar as aulas oferecidas no formato de grades horárias (atividades) com local e horário pré- estabelecidos, após considerar a distribuição da equipe de trabalho (professores e agentes comunitários). As aulas devem ser ofertadas com frequência mínima de três vezes por semana, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno com duração mínima de 50 minutos cada.

A conveniente deverá apontar quais são os espaços físicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades.

Após a elaboração da grade horária, essa deverá ser enviada a SEEL para análise e aprovação.

### **Divisão Geográfica do Estado**

O Estado do Rio de Janeiro será dividido em 03 regiões, cada um referente a um lote da Chamada Pública:

**REGIÃO I:** Rio de Janeiro, São Gonçalo e Niterói. **Até 350 núcleos.**

**REGIÃO II:** Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados, Nova Iguaçu, Mesquita, Belford Roxo, Seropédica, Japeri, Paracambi, Itaguaí, Magé, Guapimirim, Itaboraí, Cachoeira de Macacu e Engenheiro Paulo de Frontin. **Até 125 núcleos.**

**REGIÃO III:** Petrópolis, Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Carmo, Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom Jardim , Trajano de Moraes, Macuco, São Sebastião do Alto, Tanguá, Maricá, Rio Bonito, Itatiaia, Resende, Volta Redonda, Pinheral, Barra do Pirai, Vassouras, Quatis, Valença, Rio das Flores, Barra Mansa, Paty de Alferes, Rio Claro, Porto Real, Paraty, Angra dos Reis, Santa Maria Madalena, Paraíba do Sul, Três Rios, Miguel Pereira, Sapucaia, Mangaratiba, Areal, Mendes, Pirai, Silva Jardim, Araruama, Iguaba Grande, Saquarema, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Armação dos Búzios, São Pedro da Aldeia, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes, Quissamã, Cardoso Moreira, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Porciúncula, Varre-Sai, Natividade, Bom Jesus, Itaperuna, São José de Ubá, Italva, Laje do Muriaé, Miracema, Cambuci, Aperibé, Itaocara e Santo Antônio de Pádua. **Até 125 núcleos.**

### **RECURSOS HUMANOS - ATRIBUIÇÕES**

Função	Atribuições
--------	-------------

Coordenador Geral	Cuidar, supervisionar, estruturar, monitorar e acompanhar toda a execução do projeto.
Coordenador Administrativo	Assistir o Coordenador Geral no que diz refere às ações administrativas do projeto, detectando problemas e propondo soluções.
Supervisor Administrativo	Deverá ser o elo entre o coordenador geral e os núcleos.
Auxiliar Administrativo	O auxiliar administrativo prestará assistência ao supervisor administrativo na execução de suas tarefas.
Social Media	O social media será responsável por planejar e monitorar as redes sociais do projeto.
Motorista	Dirigir os carros destinados ao projeto.
Professor de Educação Física / instrutor de lutas e artes marciais	Gerenciar a parte pedagógica do projeto, planejar e monitorar o andamento das aulas, além de ministrá-las.
Agente Comunitário	Responsável pela articulação e relacionamento com a população/comunidade.

## DETALHAMENTO DOS ITENS DE CONCORRÊNCIA - RECURSOS HUMANOS

### Recursos Humanos - total projeto (considerando 600 núcleos)

Função	Carga Horária	Formação/Perfil	Período de Contratação	TOTAL RH
Coordenador Geral - 01 por projeto	40 h	Nível superior completo, com experiência em projetos e gestão de equipe.	12 meses	03
Coordenador Administrativo - 02 por projeto	40 h	Nível Superior, com experiência em acompanhamento de projetos ou processos administrativas.	12 meses	06
Supervisor Administrativo - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Nível médio, com experiência em processos administrativos.	12 meses	24
Auxiliar Administrativo - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Nível médio.	12 meses	24

Social Media- 02 por projeto	30 h	Nível médio, com experiência comprovada na área de atuação.	12 meses	06
Motorista - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Devidamente habilitado	12 meses	24
Professor - 01 por núcleo	20 h	Profissional que cumpra exigências legais para ensino da modalidade.	12 meses	600
Agente Comunitário - 02 por núcleo	40 h	Preferencialmente liderança local	12 meses	1200
<b>TOTAL RH</b>				<b>1.887</b>

### Recursos Humanos - total Região I (considerando 350 núcleos)

Função	Carga Horária	Formação/Perfil	Período de Contratação	TOTAL RH
Coordenador Geral - 01 por projeto	40 h	Nível superior completo, com experiência em projetos e gestão de equipe.	12 meses	01
Coordenador Administrativo - 02 por projeto	40 h	Nível Superior, com experiência em acompanhamento de projetos ou processos administrativas.	12 meses	02
Supervisor Administrativo - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Nível médio, com experiência em processos administrativos.	12 meses	14
Auxiliar Administrativo - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Nível médio.	12 meses	14
Social Media- 02 por projeto	30 h	Nível médio, com experiência comprovada na área de atuação.	12 meses	02
Motorista - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Devidamente habilitado	12 meses	14
Professor - 01 por núcleo	20 h	Profissional que cumpra exigências legais para ensino da modalidade.	12 meses	350
Agente Comunitário - 02 por núcleo	40 h	Preferencialmente liderança local	12 meses	700
<b>TOTAL RH</b>				<b>1.097</b>

### Recursos Humanos - total Região II (considerando 125 núcleos)

Função	Carga Horária	Formação/Perfil	Período de Contratação	TOTAL RH
Coordenador Geral - 01 por projeto	40 h	Nível superior completo, com experiência em projetos e gestão de equipe.	12 meses	01
Coordenador Administrativo - 02 por projeto	40 h	Nível Superior, com experiência em acompanhamento de projetos ou processos administrativas.	12 meses	02
Supervisor Administrativo - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Nível médio, com experiência em processos administrativos.	12 meses	05
Auxiliar Administrativo - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Nível médio.	12 meses	05
Social Media- 02 por projeto	40 h	Nível médio, com experiência comprovada na área de atuação.	12 meses	02
Motorista - 01 para cada 25 núcleos	30 h	Devidamente habilitado	12 meses	05
Professor - 01 por núcleo	20 h	Profissional que cumpra exigências legais para ensino da modalidade.	12 meses	125
Agente Comunitário - 02 por núcleo	40 h	Preferencialmente liderança local	12 meses	250
<b>TOTAL RH</b>				<b>395</b>

### Recursos Humanos - total Região III (considerando 125 núcleos)

Função	Carga Horária	Formação/Perfil	Período de Contratação	TOTAL RH
Coordenador Geral - 01 por projeto	40 h	Nível superior completo, com experiência em projetos e gestão de equipe.	12 meses	01
Coordenador Administrativo - 02 por projeto	40 h	Nível Superior, com experiência em acompanhamento de projetos ou processos administrativas.	12 meses	02
Supervisor Administrativo - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Nível médio, com experiência em processos administrativos.	12 meses	05
Auxiliar Administrativo - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Nível médio.	12 meses	05

Social Media- 02 por projeto	30 h	Nível médio, com experiência comprovada na área de atuação.	12 meses	02
Motorista - 01 para cada 25 núcleos	40 h	Devidamente habilitado	12 meses	05
Professor - 01 por núcleo	20 h	Profissional que cumpra exigências legais para ensino da modalidade.	12 meses	125
Agente Comunitário - 02 por núcleo	40 h	Preferencialmente liderança local	12 meses	250
<b>TOTAL RH</b>				<b>395</b>

## DETALHAMENTO OUTROS ITENS DE CONCORRÊNCIA

### Outros Itens - total projeto (considerando 600 núcleos)

Descrição	Quantidade	Descrição
Banner	600	Produção de Banners, em lona, fosca, com impressão , ilhós (80cm x 150cm).
Camisa para identificação do RH	7.548 (04 por RH)	Camiseta para treino, na cor azul caneta, em malha 100% algodão, fio 30/1 cardado/penteado, tamanho P,M,G. - com 04 (quatro) impressões gráficas: 01 - impressão gráfica contemplando o nome do programa, na cor branca, amarela e azul, na parte da frente da camisa, 18cm de largura por proporção. 03 - impressões gráficas, na parte de trás: 01- logomarca do Governo de Estado (nas cores conforme manual de marcas do governo do estado), 01-Secretaria de Esporte e Lazer, cor monocromática branca, (Costas 8 cm de largura 20 cm de base), a 01 - nomenclatura do cargo do recursos humanos, na cor monocromática branca, 18 cm, proporcional (P, M, G, GG, XG).
Locação de Carro	24 (01 para cada 25 núcleos)	Locação de veículo padrão, tipo sedan, flex, direção hidráulica ou elétrica, freio abs. Porta mala com capacidade acima de 460 litros

### Outros Itens - total Região I (considerando 350 núcleos)

Descrição	Quantidade	Descrição
Banner	350	Produção de Banners, em lona, fosca, com impressão , ilhós (80cm x 150cm).

Camisa para identificação do RH	4.388 (04 por RH)	Camiseta para treino, na cor azul caneta, em malha 100% algodão, fio 30/1 cardado/penteado, tamanho P,M,G. - com 04 (quatro) impressões gráficas: 01 - impressão gráfica contemplando o nome do programa, na cor branca, amarela e azul, na parte da frente da camisa, 18cm de largura por proporção. 03 - impressões gráficas, na parte de trás: 01- logomarca do Governo de Estado (nas cores conforme manual de marcas do governo do estado), 01-Secretaria de Esporte e Lazer, cor monocromática branca, (Costas 8 cm de largura 20 cm de base), a 01 - nomenclatura do cargo do recursos humanos, na cor monocromática branca, 18 cm, proporcional (P, M, G, GG, XG).
Locação de Carro	14 (01 para cada 25 núcleos)	Locação de veículo padrão, tipo sedan, flex, direção hidráulica ou elétrica, freio abs. Porta mala com capacidade acima de 460 litros

### Outros Itens - total Região II (considerando 125 núcleos)

Descrição	Quantidade	Descrição
Banner	125	Produção de Banners, em lona, fosca, com impressão , ilhós (80cm x 150cm).
Camisa para identificação do RH	1.580 (04 por RH)	Camiseta para treino, na cor azul caneta, em malha 100% algodão, fio 30/1 cardado/penteado, tamanho P,M,G. - com 04 (quatro) impressões gráficas: 01 - impressão gráfica contemplando o nome do programa, na cor branca, amarela e azul, na parte da frente da camisa, 18cm de largura por proporção. 03 - impressões gráficas, na parte de trás: 01- logomarca do Governo de Estado (nas cores conforme manual de marcas do governo do estado), 01-Secretaria de Esporte e Lazer, cor monocromática branca, (Costas 8 cm de largura 20 cm de base), a 01 - nomenclatura do cargo do recursos humanos, na cor monocromática branca, 18 cm, proporcional (P, M, G, GG, XG).
Locação de Carro	05 (01 para cada 25 núcleos)	Locação de veículo padrão, tipo sedan, flex, direção hidráulica ou elétrica, freio abs. Porta mala com capacidade acima de 460 litros

### Outros Itens - total Região III (considerando 125 núcleos)

Descrição	Quantidade	Descrição
Banner	125	Produção de Banners, em lona, fosca, com impressão , ilhós (80cm x 150cm).

Camisa para identificação do RH	1.580 (04 por RH)	Camiseta para treino, na cor azul caneta, em malha 100% algodão, fio 30/1 cardado/penteado, tamanho P,M,G. - com 04 (quatro) impressões gráficas: 01 - impressão gráfica contemplando o nome do programa, na cor branca, amarela e azul, na parte da frente da camisa, 18cm de largura por proporção. 03 - impressões gráficas, na parte de trás: 01- logomarca do Governo de Estado (nas cores conforme manual de marcas do governo do estado), 01- Secretaria de Esporte e Lazer, cor monocromática branca, (Costas 8 cm de largura 20 cm de base), a 01 - nomenclatura do cargo do recursos humanos, na cor monocromática branca, 18 cm, proporcional (P, M, G, GG, XG).
Locação de Carro	05 (01 para cada 25 núcleos)	Locação de veículo padrão, tipo sedan, flex, direção hidráulica ou elétrica, freio abs. Porta mala com capacidade acima de 460 litros

### DETALHAMENTO DOS ITENS DE VALOR PRÉ FIXADOS

- Até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para compra de material esportivo, considerando 600 núcleos para os 12 meses do projeto, sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para 350 núcleos e R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para 125 núcleos.
- Até R\$ 300.000,00 para compra de combustível, considerando 600 núcleos para os 12 meses do projeto, sendo R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para 350 núcleos e R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para 125 núcleos.

A compra ou contratação do material esportivo apenas poderá ser efetuada após autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá observar a necessidade da compra e a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL poderá se utilizar de outros mecanismos para aquisição material esportivo.

A entidade poderá propor a inclusão de outras ações/itens, desde que mantenham aderência com objeto, estejam devidamente justificados e o valor final da proposta seja compatível com o valor global estimado pela SEEL para execução do projeto.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

QT	REPASSE	VALOR (R\$)	CONDIÇÕES	PRAZO
1	1º Repasse Parcela: 1ª, 2ª e 3ª	A definir	Regularidade do Termo de Colaboração	Publicação do Termo de Colaboração

2	2º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 4ª, 5ª e 6ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	03 meses após publicação do termo de colaboração
3	3º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 7ª, 8ª e 9ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	06 meses após publicação do termo de colaboração
4	4º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 10ª, 11ª e 12ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	09 meses após publicação do termo de colaboração



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Teixeira Ornelas, Assessora**, em 16/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121126583** e o código CRC **CE31ADCC**.

Referência: Processo nº SEI-300001/003059/2025

SEI nº 121126583

Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-010  
Telefone: 2333-3679 - <http://www.rj.gov.br/web/seelje>